

Notificação 143048 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

XIRLENE FERREIRA DE BORBA

END: VICINAL DO JABA, A 53 KM PARA A AGROVILA CANOPUS, A 300 KM PARA SÃO FÉLIX DO XINGU.

CEP: 68.370-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora XIRLENE FERREIRA DE BORBA, CPF: 784.087.412-68, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 32860/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00775/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,14 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 143049 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ILDA SOUZA DOS SANTOS

END: COMUNIDADE PITANGA - REGIÃO DO CAMINAÚ - ZONA RURAL.

CEP: 68.130-000 - ALMERIM - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora ILDA SOUZA DOS SANTOS, CPF: 366.116.202-06, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 29307/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-08-00434/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 20,88 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 143050 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

BERALUCIA MORAES COSTA

END: COMUNIDADE SITIO QUEIMADO, SITIO BOM JESUS.

CEP: 68.450-000 - MOJU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora BERALUCIA MORAES COSTA, CPF: 034.289.712-80, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 35708/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00614/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 25,17 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 143051 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

DAIANE SILVA DOS SANTOS

END: RODOVIA PA 150, VICINAL 12, M/E DO RIO CAIRARI, VILA ELIM.

CEP: 68.450-000 - MOJU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora DAIANE SILVA DOS SANTOS, CPF: 918.000.722-87, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 35709/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00618/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,54 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 143054 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

DIONEIDE DOS SANTOS BRITO

END: BALALAI/SEDE (COMUNIDADE VILA BOM JESUS)

CEP: 68.637-000 - IPIXUNA DO PARÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora DIONEIDE DOS SANTOS BRI-

TO, CPF: 750.543.102-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 38144/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00672/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,01 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 143056 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ANA ZÉLIA ALVES DE ALMEIDA SILVA

END: RUA DA PRATA S/N - CENTRO.

CEP: 68.385-000 - TUCUMÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora ANA ZÉLIA ALVES DE ALMEIDA DA SILVA, CPF: 528.224.943-04, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 33912/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00586/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 13,33 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 143097 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

UDSON COELHO BANDEIRA

END: RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA

CEP: 68.371-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor UDSON COELHO BANDEIRA, CPF: 619.712.196-49, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2853/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00985/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 15,13 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 143098 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

JOSÉ WILLIANS DA SILVA FERREIRA

END: REGIÃO DE PONTALINA, ESTRADA CANOPUS À 180 KM PARA SÃO FÉLIX DO XINGU S/N.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor JOSÉ WILLIANS DA SILVA FERREIRA, CPF: 046.107.023-55, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2853/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00736/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,20 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 143101 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

JOSÉ CARLOS RODRIGUES LIMA

END: ESTRADA DA CRISTALINA APROXIMADAMENTE 200 KM DA VILA DE TABUA - ZONA RURAL.

CEP: 68.398-000 - CUMARU DO NORTE - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor JOSÉ CARLOS RODRIGUES LIMA, CPF: 867.083.921-00, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 987/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00405/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,50 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118,